Revogada na íntegra pela Lei n.º 1.771/2013, de 10/04/2013.

LEI N.º 1.766/2013

DATA: 21/03/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 50.469,86 (cinqüenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e altera as lei do PPA n.º 1504/2009 e LDO Nº. 1645/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 50.469,86 (cinqüenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
08.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.00172-072 – Extensão Rural
3.3.90.32.00.00. – Material de Distribuição Gratuita
4591 33807 - APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS - SEAB-DEAGRO.....**R$ 50.469,86**

Total das Suplementações R$ 50.469,86

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
807	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS - SEAB-DEAGRO	50.469,86
Total Superávit Apurado		**50.469,86**

Camara M. Pinhao -25-Mar-2013-11:20-002044-3/3

Artigo 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1645/2012 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal DIÁRIO DE GUARAPUAVA de 23 e 24 de março de 2013, edição n.º 3564.